

NOTA CONCEITUAL DE INSTITUIÇÃO DO FÓRUM MEMÓRIA, VERDADE, REPARAÇÃO INTEGRAL, NÃO REPETIÇÃO E JUSTIÇA PARA OS POVOS INDÍGENAS

A Comissão Nacional da Verdade (CNV), criada pela Lei n. 12.528/2011 e instalada em 2012 com a função de apurar graves violações de direitos humanos ocorridas entre 18 de setembro de 1946 e 5 de outubro de 1988, concluiu, no Texto 5 do Volume II do seu Relatório Final, que *os povos indígenas no Brasil sofreram graves violações de seus direitos humanos no período entre 1946 e 1988 e que se tratou de violações sistêmicas, na medida em que resultam diretamente de políticas estruturais de Estado, que respondem por elas, tanto por suas ações diretas quanto pelas suas omissões*. A CNV estimou que, ao menos, 8.350 indígenas foram mortos no período investigado, mas que essa, provavelmente, é apenas uma pequena parcela das violações de direitos perpetradas. O número real de indígenas mortos no período deve ser exponencialmente maior, uma vez que foram analisados apenas dez povos indígenas afetados, entre os 305 existentes, e que, segundo a CNV, *há casos em que a quantidade de mortos é alta o bastante para desencorajar estimativas*.

O relatório final da CNV recomendou que o Estado brasileiro assumisse a responsabilidade pelo esbulho de territórios e outras graves violações de direitos humanos ocorridas durante o período da ditadura militar em face dos povos indígenas e, especialmente, institua uma comissão nacional da verdade exclusiva para os povos indígenas. O trabalho dessa comissão deve ser o marco inicial de um processo reparatório amplo e de caráter coletivo a esses povos pelo histórico de violações a seus direitos. Recomendação de teor similar foi formulada pela Comissão Estadual da Verdade em Minas Gerais (Covemg).

O Ministério Público Federal (MPF) realizou, no dia 27 de outubro de 2022, uma audiência pública, em Belo Horizonte/MG, com o objetivo de recolher informações para a implementação dessas recomendações, especialmente sobre aquela pertinente à criação de uma Comissão Nacional Indígena da Verdade (CNIV). Os participantes – indígenas de diversos povos e regiões do país, bem como representantes da sociedade civil – deram testemunho sobre violações perpetradas contra os povos indígenas durante a ditadura militar, ressaltaram a importância da criação de uma Comissão Nacional Indígena da Verdade e contribuíram com sugestões sobre os objetivos, a metodologia e a forma de composição da comissão.

Com a criação do Ministério dos Povos Indígenas (MPI), em 2023, os debates voltados à criação da CNIV se ampliaram, com a incidência de representantes dos povos indígenas, o interesse de

parlamentares, da academia e de distintos setores da sociedade civil, impulsionados pelo pesquisador Marcelo Zelic.

Em 25 de abril de 2023 foi realizada uma audiência pública na Câmara dos Deputados, convocada pela Deputada Célia Xackriabá, presidenta da Comissão da Amazônia e dos Povos Originários e Tradicionais, tendo por tema as violações contra os povos indígenas durante a ditadura militar, que contou com a presença de parlamentares, membros do MPF, pesquisadores, antropólogos e a presidenta da FUNAI, Joenia Wapichana.

Na mesma época, durante o Acampamento Terra Livre (ATL), a matéria foi levada ao conhecimento da Ministra dos Povos Indígenas, Sônia Guajajara, que manifestou compromisso e interesse de aprofundamento de estudos sobre o tema.

Ainda em 2023, a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), o Instituto de Políticas Relacionais (IPR), o Observatório de Direitos e Políticas Indígenas da Universidade de Brasília (OBIND-UnB) e o MPF realizaram duas sessões de discussão sobre justiça de transição e direitos dos povos indígenas, nos dias 18 de julho e 11 de agosto. Ademais, o IPR, com a participação novamente da APIB, do OBIND e do MPF, realizou o Encontro Povos Indígenas e Justiça de Transição: Memória, Verdade, Reparação e Não-repetição, na UnB, em 29 de agosto do mesmo ano, que contou com a participação de representantes de 37 povos indígenas. Entre 31 de outubro e 1º de novembro de 2023, IPR, OBIND e APIB coordenaram, também, uma oficina de trabalho em São Paulo que aprofundou o debate sobre a CNIV.

Com esse acúmulo de debates, a APIB decidiu levar a discussão sobre memória, verdade, reparação integral e justiça para os povos indígenas às suas organizações de base. O tema foi discutido por ocasião de assembleias e encontros regionais. Durante o planejamento e o encontro do Fórum de Lideranças da organização, realizado no período de 28 de janeiro a 4 de fevereiro de 2024, na Terra Indígena Morro dos Cavalos, Santa Catarina, a APIB deliberou incluí-lo entre suas prioridades. Posteriormente, incluiu o tema na Programação do ATL deste ano, debatido em plenária realizada no dia 26 de abril.

Da mesma forma, a 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF (6ª CCR-MPF) assumiu o tema como um de seus eixos de atuação, com a definição do seu Grupo de Trabalho Prevenção de Atrocidades e Formas de Reparação como ponto focal para avançar na construção da proposta de uma CNIV. Finalmente, nos dias 4 e 5 de junho foi realizado o Seminário Nacional Justiça de Transição para os Povos Indígenas, coordenado pelo IPR e APIB, que discutiu a fundo as perspectivas, necessidades e dificuldades para um processo de verdade, memória e reparação em relação às graves violações de direitos dos povos indígenas pelo Estado brasileiro.

É certo que a proposta de uma CNIV é matéria de protagonismo dos povos indígenas. Também é indiscutível que uma Comissão da Verdade é responsabilidade do Estado brasileiro, que tem o dever de apurar, tornar público e reparar graves violações aos direitos humanos dos povos indígenas. Sabe-se, entretanto, que para atingir esse objetivo, a CNIV deve ser fruto de uma construção coletiva, que, além de protagonizada pelas representações dos povos indígenas, envolva entidades públicas responsáveis pela proteção e promoção dos direitos humanos e dos direitos indígenas, academia, organizações da sociedade civil e históricos militantes da causa indígena. Aspectos legais, políticos, administrativos e metodológicos precisam ser debatidos e consolidados, para garantir-se a legitimidade, os poderes de atuação e a efetividade da Comissão Nacional Indígena da Verdade.

Afinal, uma Comissão dessa natureza tem o potencial de ampliar e publicizar o conhecimento das violações de direitos perpetradas contra os povos indígenas no Brasil e de revelar sob quais condições sociais, políticas e econômicas tais violações aconteceram. A revelação da verdade é necessária para se implementar políticas reparatórias, promover justiça e mudanças as institucionais aptas a garantir os direitos dos povos originários no país. O trabalho da CNIV será essencial para a construção dos alicerces do processo de efetivação dos direitos dos povos indígenas, principalmente as suas terras e territórios tradicionais. A proposta tem o potencial, ainda, de orientar a redefinição da estratégia pedagógica necessária para fazer com que o restante da sociedade compreenda a diversidade cultural da população brasileira e a necessidade de permanente respeito aos direitos de todos.

Para ampliar o debate público em favor de um processo de verdade, memória, reparação integral e justiça para os povos indígenas e formular uma proposta de instituição de uma Comissão Nacional Indígena da Verdade, a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), a 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal (MPF), o Instituto de Políticas Relacionais (IPR) e o Observatório de Direitos e Políticas Indígenas da Universidade de Brasília (OBIND-UnB) propõem a instituição de um FÓRUM composto por organizações indígenas, entidades da sociedade civil, do Estado e da academia, além de especialistas e militantes históricos na matéria e observadores internacionais para acompanhar e participar do desenvolvimento dos trabalhos.

O Fórum se orientará pela Carta de Princípios em anexo, à qual os órgãos, organizações, entidades públicas, da sociedade civil e da academia e personalidades integrantes deverão aderir. Neste momento inaugural, os coordenadores do Fórum (APIB, MPF, IPR e OBIND-UnB) concebem a sua instituição com os seguintes participantes:

Organizações indígenas:

Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB)

Aty Guasu

Comissão Guarani Yvyrupa (CGY)

Conselho do Povo Terena

Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB)

Articulação dos Povos Indígenas da Região Sul (ARPIN-SUL)

Articulação dos povos indígenas da região Sudeste (ARPIN-SUDESTE)

Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo (APOINME)

Articulação Nacional das Mulheres Indígenas Guerreiras da Ancestralidade (ANMIGA)

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

Instituto de Políticas Relacionais (IPR)

Instituto Socioambiental (ISA)

Conselho Indigenista Missionário (CIMI)

Centro de Trabalho Indigenista (CTI)

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos Dom Paulo Evaristo Arns (Comissão Arns)

Comissão Brasileira Justiça e Paz (CJP/SP)

ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS:

Ministério Público Federal, por sua 6ª Câmara de Coordenação e Revisão (MPF)

Ministério dos Povos Indígenas (MPI)

Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI)

Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH)

Defensoria Pública da União (DPU)

Conselho Nacional de Justiça (CNJ)

Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania (MDHC)

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)

Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP)

ACADEMIA:

Observatório de Direitos e Políticas Indígenas – OBIND, da Universidade de Brasília – UnB

Centro de Arqueologia e Antropologia Forense – CAAF, da Universidade Federal de São Paulo
– UNIFESP

Moitará - Grupo de Pesquisa em Direitos Étnicos, da Faculdade de Direito da UnB

Associação Brasileira de Antropologia – ABA/CAI

ESPECIALISTAS:

Carlos Frederico Marés

Deborah Duprat

Ela Wiecko

Flávio de Leão Bastos Pereira

Manoel Lauro Volkmer de Castilho

Manoela Carneiro da Cunha

Paulo Guimarães

Rubens Valente

OBSERVADORES INTERNACIONAIS:

Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH)

Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH)

Relator Especial do Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas sobre Povos Indígenas

Relator Especial do Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas sobre Memória,
Verdade, Justiça e Garantias de Não Repetição

Centro Internacional para a Justiça de Transição – ICTJ

Washington Brazil Office - WBO

14 de agosto de 2024.

Coordenação Colegiada

Articulação dos Povos Indígenas do Brasil – APIB

Instituto de Políticas Relacionais – IPR

Ministério Público Federal – 6ª Câmara de Coordenação e Revisão – 6ª CCR/MPF

Observatório de Direitos e Políticas Indígenas da Universidade de Brasília - OBIND-
UnB